



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 045/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 811.200,00, com recursos do superávit financeiro, excesso de arrecadação e da redução parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 811.200,00 (oitocentos e onze mil e duzentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

3 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO

01 – Secretaria da Admin., Ind. e Comércio

04.121.0108.1004 – Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Sec. Munic. Administração

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (331) (0001).....R\$ 2.000,00

04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (305) (0001).....R\$ 26.300,00

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

01 – Secretaria da Fazenda.

04.123.0108.2005 – Manut. Sec. Munic. Fazenda.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (404) (0001).....R\$ 5.500,00

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil - MDE.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (505) (0020).....R\$ 30.000,00

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (535) (0020).....R\$ 30.000,00

12.361.0110.1009 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFS

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (5004) (0020).....R\$ 2.950,00

09 – Unidade da Cultura e Eventos

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (555) (0001).....R\$ 1.000,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (703) (0040).....R\$ 5.000,00

08 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras e Viação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

| | |
|---|------------|
| 15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito | |
| 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (807) (0001).....R\$ | 15.000,00 |
| 26.782.0121.1036 – Pavimentação de Ruas do Município – Zona Rural | |
| 3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações (838) (0001).....R\$ | 358.000,00 |
| 3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações (848) (1005).....R\$ | 238.750,00 |
| 26.782.0121.2069 – Canalização de Ruas | |
| 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (829) (0001).....R\$ | 36.700,00 |
| 10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. | |
| 01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS. | |
| 08.244.0124.2074 – Bloco de Proteção Social Básica. | |
| 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (9052) (1201).....R\$ | 60.000,00 |

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de recurso vinculado ao Bloco de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao MAPA, no valor de 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), do excesso de arrecadação de recursos livres, no valor de R\$ 449.500,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) e da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

| | |
|---|-----------|
| 5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO. | |
| 01 – Educação Infantil - MDE. | |
| 12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil. | |
| 3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (500) (0020).....R\$ | 30.000,00 |
| 02 – Ensino Fundamental - MDE. | |
| 12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental. | |
| 3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (531) (0020).....R\$ | 32.950,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 09 de setembro de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,
Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2021, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **045/2021**, visa a suplementação de rubricas orçamentárias nas diversas Secretarias do Município.

As suplementações objeto deste projeto acrescem dotações às rubricas para despesas de custeio e capital. Se torna necessário o acréscimo em diversas rubricas de material de consumo para aquisição de materiais de expediente, escolar e oficinas (CRAS), materiais de construção, tubos de concreto e meio fio, materiais para as demandas e necessidades das diversas secretarias municipais. Nas despesas de capital, as rubricas a suplementar visam complementar dotações para execução de obras de pavimentação.

As pavimentações de ruas a serem executadas com as dotações das suplementações, são referentes a um trecho da estrada de Santa Inês, conforme o **Contrato de Repasse MAPA 908293/2020 - Operação 1074155-33 - Pavimentação de trecho da Estrada Santa Inês, com repasse de R\$ 238.750,00** e contrapartida financeira do Município de R\$ 28.954,12, e o valor de R\$ 328.184,70 é para complementar o valor referente ao crédito especial do Projeto de Lei nº 044/2021, para pavimentação de trecho da Av. São Pedro, correspondente ao Plano de Ação nº 09032021-011139/2021 do Programa 09032021 de transferência Especial, referente a Emenda Parlamentar, ambos projetos estão previstos no PPA 2018/2021.

Os recursos a serem utilizados para cobertura serão provenientes da redução de rubricas orçamentárias que muito provavelmente até o final do exercício não serão utilizadas em sua totalidade, do superávit financeiro de recursos vinculados ao Bloco de Proteção Social Básica, do excesso de arrecadação referente a repasses do MAPA, referente emenda parlamentar, não prevista no orçamento e, do excesso de arrecadação de recursos livres, principalmente em razão do aumento de arrecadação referente ao FPM e ICMS.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 09 de setembro de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.
Andréia Brinckmann Griebeler
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS – RS